



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA 00100-4/2022 - Avaliação da Perda de Injetividade em Cenários de Reinjeção de Água Produzida

O projeto acadêmico **Avaliação da Perda de Injetividade em Cenários de Reinjeção de Água Produzida**, sob responsabilidade de seu(a) Coordenador(a), Adriano dos Santos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo de deduzir modelos matemáticos baseado em equações diferenciais parciais e implementar simulares computacionais baseado no método de elementos finitos e volumes finitos para o processo de perda de injetividade durante a reinjeção de água produzida em reservatórios de petróleo.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente edital destina-se à seleção de discentes da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN** para ocupar vagas remuneradas no projeto acadêmico **Avaliação da Perda de Injetividade em Cenários de Reinjeção de Água Produzida**;

1.1 Esse edital está disponível no site http://www.funpec.br/site/index.php?url=./estrutura/source/listar_editais_processo_seletivo.php

1.2 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 As vagas destinam-se a todos os graduados, discentes que estejam matriculados em um curso de graduação e discentes matriculados em programas de pós graduação da UFRN em nível mestrado;

2.2 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO**

2.3 Os(as) candidatos(as) servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias. (Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD);

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Discente de Mestrado
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	1+1
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 2.200,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	24
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20H/semana
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	Curriculum Lattes Atualizado, Histórico Escolar e Projeto de Pesquisa
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	Habilidades em Modelagem Matemática baseado em EDP, Métodos Numéricos para EDP e Linguagem de Programação Fortran.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Dedução de modelos matemáticos para o processo de reinjeção de água produzida. Implementação de métodos numéricos elementos finitos e volumes finitos na linguagem Fortran.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de 15/03/2022 até 23h59 de 19/03/2023 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para sidarta.lima@ufrn.com , seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

- Enviar um e-mail intitulado “Edital de Bolsa de Mestrado” demonstrando o interesse em participar do edital de seleção da bolsa de mestrado;
- Enviar anexado ao e-mail intitulado “Edital de Bolsa de Mestrado” o curriculum lattes atualizado, histórico escolar e um projeto de pesquisa discutindo as atividades de pesquisa que deseja desempenhar durante o mestrado.

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico:

www.funpec.br/site/index.php?url=./estrutura/source/listar_editais_processo_seletivo.php;

4.6 As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de 3 (três) etapas:

- Análise do curriculum lattes;
- Análise de histórico escolar;
- Análise do projeto de pesquisa.

5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.3 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO

- Sidarta Araújo de Lima, Adriano dos Santos e Kleiton Schneider.

5.4 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

- Análise e atribuição de nota entra 0 e 10 para o curriculum lattes;
- Análise e atribuição de nota entra 0 e 10 para o histórico escolar;
- Análise e atribuição de nota entra 0 e 10 para o projeto de pesquisa;

A nota final do candidato será obtida utilizando um média aritmética ponderada onde o curriculum lattes terá um peso de 0,25, o histórico escolar terá um peso de 0,25 e o projeto de pesquisa terá um peso de 0,50.

6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);

VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio

IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO**

contidas nas legislações vigentes.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada a partir do dia 20/03/2022 no endereço eletrônico:

www.funpec.br/site/index.php?url=../estrutura/source/listar_editais_processo_seletivo.php

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.3. Para informações adicionais, contatar sidarta.lima@ufrn.br.

Natal, 10 de março de 2023.

Assinatura manuscrita de Adriano do Santos.

Prof. Adriano do Santos
Matrícula 1288120
Coordenador do projeto